



CIDADANIA E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI

CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

Decreto nº 016/06, de 12 de Junho de 2006.

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a participação de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa mundial/2006.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor Público Municipal o 2º Expediente dos dias 13 e 22 de Junho (Terça e Quinta-feira), exceto, nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

Art. 2º –. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 12 de Junho de 2006.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal